



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17.877.200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5025 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2376

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$712.755,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			712.755,77
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
403	10.301.2004.2015.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	323.700,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
443	10.302.2004.2016.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	68.983,25
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
764	10.302.2004.2038.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	320.072,52
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

712.755,77

Fontes de Recurso		
600	000	323.700,00
621	000	389.055,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI, 11 de novembro de 2025


LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL